

Hoje inicia um novo mandato em nossa gloriosa AJUFE. Gostaria de agradecer aos companheiros de chapa e apoiadores do movimento MUDA AJUFE nas cinco regiões do país. O faço em nome dos Vice-Presidentes eleitos Fernando da Costa Tourinho Neto [1º Região], Fabrício Fernandes de Castro [2ª Região], Ricardo de Castro Nascimento [3ª Região], Fernando Quadros da Silva [4ª Região] e Nagibe de Mello Jorge [5ª Região]. É necessário aqui fazer uma referência especial a dois grandes ex-Presidentes da AJUFE, respeitados em todo o nosso país, Vladimir Passos de Freitas e Tourinho Neto, baluartes e ícones da magistratura federal brasileira, que acreditaram na eleição de um jovem juiz federal substituto gaúcho para presidir a nossa AJUFE. E, mais, aceitaram integrar a Chapa e colaboraram de forma efetiva para a construção de um programa de gestão plural, democrático e participativo que acabou sendo eleito pela maioria dos nossos associados.

Faço referência especial aqui ao dedicado sempre elegante e cordial Presidente Fernando Mattos que deu início a uma nova e importante fase de nossa AJUFE, aproximando as Associações Regionais de nossa Associação Nacional. Essa referência é extensiva a sua Diretoria, Presidente Fernando, que se dedicou nestes últimos dois anos à defesa de nossos direitos e prerrogativas.

Fizemos uma transição segura, madura e em alto nível. Vivemos um novo tempo no associativismo de nossa magistratura federal. Não existe mais espaço para radicalizações, estigmatizações e polarizações malsãs dentro de nossa Associação como bem demonstra a excelente relação política e, digo mais, até de amizade entre o Presidente que entra e o Presidente que sai. Presidente Fernando é hora de construção, trabalho conjunto e, acima de tudo, união da magistratura federal brasileira. As nossas divergências de cunho político são desprezíveis se comparadas a nossa grande convergência em defender a magistratura federal brasileira, o regime republicano e o Estado Democrático e Social de Direito.

Exemplo deste novo momento é quando, semana passada, fui levar à colega com a qual disputei as últimas eleições da AJUFE, Solange Salgado, o convite de posse da nova diretoria. Conversamos naquela tarde em seu gabinete aqui em Brasília sobre o futuro de nossa Associação, de modo amistoso e propositivo. Repito o que lhe disse lá colega Solange: Você foi uma vitoriosa nesta eleição, não apenas pela excelente votação obtida, mas por lançar a idéia de união da carreira e, acima de tudo, mostrar a intenção inequívoca de estar ao nosso lado, com independência, nos grandes desafios já impostos à magistratura federal brasileira nos próximos dois anos. É um privilégio tê-la conosco hoje nesta posse e é por isso que digo e repito, vivemos novos tempos dentro de nossa AJUFE: a situação e a oposição tradicionais modificaram-se, fundiram-se e amadureceram politicamente e convivem, nos dias atuais, com mais harmonia e coleguismo.

A política associativa, ao contrário da política partidária, é realizada entre colegas que não estão conosco apenas por um mandato, mas durante toda a carreira e, mais que isso, durante uma vida. Por isso é necessário pensarmos grande, sem ressentimentos e com paz no coração. Tenho certeza que aqueles que pensam que a magistratura federal está desunida, desagregada ou desarticulada terão uma grande decepção dentro em breve. A nossa AJUFE estará ao lado dos seus associados: juízes federais substitutos, titulares, Desembargadores e Ministros dos Tribunais Superiores. Estaremos juntos em defesa da Justiça Federal de nosso país e não exitaremos em defendê-la com altivez contra quem quer que seja.

São grandes os desafios da magistratura federal.

Está em discussão no âmbito de nosso STF uma nova LOMAN. A AJUFE vai colaborar na elaboração desse texto, mas não vai aprovar o envio da Lei Orgânica se ela restringir as

conquistas da LC 35/79 e, em especial, as garantias da magistratura previstas no texto constitucional da vitaliceidade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos previstas no Art. 95 da CF/88 e conquistadas a duras penas ao longo de nossa história. Não concordaremos com qualquer texto que não iguale os nossos direitos e prerrogativas com os previstos na Lei Orgânica do Ministério Público e também com o estatuto dos servidores públicos federais. A AJUFE, também, estará vigilante ao lado do nosso egrégio STF para avaliar qual o momento político oportuno para o envio do referido Anteprojeto ao Congresso Nacional. Não podemos esquecer neste íterim o afirmado pelo grande estadista norte-americano Washington que do alto de sua sensibilidade política referia-se ao Poder Judiciário como “a coluna mestra do governo do país” e a “chave de nosso edifício político”. Por isso que afirmo a necessidade de uma LOMAN que esteja à altura de nossas responsabilidades.

A AJUFE é contra a aprovação da PEC 89/2003 que permite a perda do cargo de magistrado por decisão administrativa. Essa medida acaba com a independência da magistratura e fere de morte o princípio do juiz imparcial. A aprovação dessa malsinada PEC significará um crime contra o regime republicano e a democracia brasileira. Não interessa ao povo brasileiro um Poder Judiciário débil, vulnerável e frágil e um juiz acovardado e amedrontado. Hamilton no célebre **The Federalist** chegou a afirmar que os magistrados, por serem vitalícios, necessitariam de *“garantias mais poderosas, fortes, consistentes e duradouras do que às do próprio presidente americano”*.

Defendemos as férias de 60 dias dos magistrados e o recesso forense da magistratura federal, por isso a AJUFE acompanhará com toda a atenção a PEC 3/2007, PEC 48/2009 e o PLC 06/2007. As carreiras de Estados possuem férias de 60 dias, as Casas Legislativas possuem recesso, assim como os próprios professores. Esse direito não pode ser retirado da magistratura brasileira. Ora, é sabido e consabido, que o Poder Judiciário Federal fica aberto diuturnamente 365 dias por ano. O período de férias e recesso é utilizado para, muito além do necessário e justo repouso dos magistrados, a prolação de despachos, sentenças e votos para atender a demanda jurisdicional imposta pelo crescimento demográfico e, também, para o atendimento das metas impostas pelo nosso CNJ.

A AJUFE defende que seja corrigido o equívoco da última Reforma da Previdência. É necessária a aprovação da PEC N° 46/2008 que restabelece a aposentadoria com proventos integrais para toda a magistratura federal. Isso porque os magistrados correm o risco hoje de se sujeitarem a dois regimes previdenciários, um anterior ao ano de 2003 e outro posterior, o que é um manifesto equívoco, não pode ser criada uma subcategoria de juízes para fins previdenciários. E, como dizia o imorredouro Ruy Barbosa, a águia de Haia, “a aposentadoria integral do juiz é a integração especial da vitaliciedade e garantia de independência judicial”. Aliás, a PEC 46/2008 já conta com o voto favorável do Senador Marconi Perilo.

A AJUFE está ao lado do povo brasileiro em defesa de inúmeros projetos de lei e PECs de interesse social e não corporativo. Listo aqui o PLC 156/2009 que cria o nosso novo CPP e está na pauta do plenário do Senado. É posição da AJUFE garantir o poder de instrução complementar do juiz criminal, a diminuição do número de recursos e o encurtamento dos prazos para evitar a impunidade. O princípio constitucional da duração razoável do processo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, deve ser observado por imposição da EC n° 45. Os Juízes Federais do Brasil assumiram um protagonismo social da mais alta relevância com suas paradigmáticas decisões repressoras da corrupção, do crime do colarinho branco, dos crimes ambientais, dos crimes contra a ordem econômica, dos crimes contra o consumidor, do tráfico internacional de drogas e das organizações criminosas.

Ao Anteprojeto do novo CPC, coordenado pelo Ministro Luiz Fux, também daremos atenção especial, pois precisamos de um processo civil mais rápido e barato para bem atender ao jurisdicionado brasileiro. O nosso processo civil, com excessivos prazos e recursos, está obsoleto e antiquado dificultando o trabalho do Poder Judiciário e atrasando a prestação jurisdicional em tempos de virtualização do processo.

A AJUFE é a favor da ampliação da JF no segundo grau com a aprovação da PEC 544/2002 que cria os TRFs da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões, sem prejuízo da necessária ampliação dos TRFs da 2ª, 3ª e 5ª Regiões. O próprio relatório do CNJ, Justiça em Números, deixa claro que existe um verdadeiro gargalo em nossos TRFs que estão trabalhando com um número pequeno de Desembargadores e sendo obrigados a convocarem magistrados de primeiro grau para darem vazão ao número crescente da demanda judicial. Essa medida acaba desfalcando o primeiro grau de jurisdição, deixando as Varas desguarnecidas de juízes. Ou seja, os Desembargadores e os juízes de primeiro grau ficam sobrecarregados e trabalhando além dos seus próprios limites físicos em menoscabo a sua própria saúde. O CNJ, em face desse quadro preocupante, determinou a desconvoação de juízes dos TRFs o que, também, deixa evidente a necessária ampliação da JF no segundo grau para que possa ser oferecida uma prestação jurisdicional mais célere ao povo brasileiro.

É necessária e urgente a estruturação das Turmas Recursais com a aprovação do PL 4694/2004 no Congresso Nacional. Contudo, esse PL aguarda, para o retorno de sua tramitação, o envio pelo CNJ dos pareceres solicitados pela Câmara dos Deputados. Em parte essa reestruturação foi realizada com a aprovação da Lei 12.011/2009 e com a edição da Resolução nº 102/2009, mas é preciso avançar. Esse projeto de lei é de interesse da sociedade, pois mais de 7 milhões de brasileiros, com causas de valor até 60 salários mínimos, foram atendidos pelos Juizados Especiais Federais desde a sua criação e 15 bilhões de reais foram pagos aos jurisdicionados referentes a valores devidos pela Fazenda e INSS. A Justiça Federal brasileira proporcionou uma autêntica e cidadã distribuição de renda no referido período com o trabalho dos juízes federais nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

A AJUFE, também, defende a aprovação da PEC 438/2001 que combate o trabalho escravo no país e pune àquele que se utiliza da mão de obra sob esse regime” com a perda das terras sem direito à qualquer indenização”. É inadmissível que em pleno século XXI ainda tenhamos que conviver com essa prática triste, abominável e desumana que envergonha o povo brasileiro. Como refere John Rawls no seu clássico “ A Theory of Justice”: *“Cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema total de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdade para todos”*.

A AJUFE, também, lutará pela aprovação da PEC 21/2008 e PEC 210/2007 para o reestabelecimento dos ATS como incentivo e valorização da magistratura como carreira de Estado e, mais, como carreira de um dos Poderes do Estado. Os adicionais por tempo de serviço são pagos por várias carreiras de Estado em todo o mundo e hoje, também, o pagamento de ATS está disseminado nas carreiras privadas e é pago por empresas como incentivo, motivação e garantia de qualidade e excelência na prestação de serviços. É inadmissível que não exista um diferencial para o magistrado, na condição de agente político e membro de Poder, com base no tempo de serviço público prestado, sob pena de se descaracterizar a magistratura como carreira tipicamente de Estado.

A AJUFE lutou pela fixação do teto constitucional remuneratório do funcionalismo para evitar os supersalários e distorções mas, ao longo do tempo, ficou evidente que a disposição de revisão geral e anual dos subsídios, prevista na CF desde 2005, restou letra morta como observa-se no triste exemplo do Poder Judiciário Federal ter ficado quase cinco anos sem a

reposição inflacionária dos seus subsídios. Recebemos no último ano uma reposição inflacionária de 5% mais 3, 88% o que resultou numa perda do poder aquisitivo dos juízes de quase 20% nos últimos cinco anos. E grife-se, não se trata em absoluto de pedido de aumento nos subsídios, trata-se apenas de mera reposição inflacionaria. O juiz vive apenas dos seus subsídios não podendo auferir qualquer outro tipo de renda a não ser o exercício de um cargo de professor em havendo compatibilidade de horários. A realidade é que o magistrado federal está recebendo menos do que boa parte dos seus servidores, em desobediência a norma infraconstitucional, e do que as outras carreiras de Estado ao ponto de ser forçado a pedir o reconhecimento da equiparação constitucional com o MPF no CNJ.

Preocupado com essa situação o CNJ, em parceria com a AJUFE, AMB e ANAMATRA, sob a coordenação do Conselheiro Ives Gandra, elaborou um conjunto de sugestões para recompor as perdas inflacionárias não contempladas na última revisão dos subsídios em um mecanismo que permita, dentro do regime constitucional, a revisão automática dos subsídios, a cada ano, a partir de índices e valores previamente definidos na LDO e LOA. A AJUFE necessita do apoio do STF para a implementação dessas sugestões, geridas no âmbito do CNJ, que visam solucionar essa grave e flagrante distorção que mexe com a própria subsistência do magistrado. E, de fato, como ensinavam os constitucionalistas norte-americanos Hamilton, Madison e Jay, no célebre "The Federalist", "mexer na subsistência do juiz é mexer na sua vontade e independência".

Temos que evitar tensões de todo indesejáveis no âmbito do Poder Judiciário como as que culminaram com movimentos paredistas de Juízes nos últimos tempos na Europa, notadamente, Espanha e Portugal.

No âmbito dos pleitos administrativos a AJUFE também irá trabalhar arduamente pela procedência do PP 2007.10.001717-7 e PP nº 2009.10.000002043-4 que postulam o auxílio-moradia e a equiparação com o Ministério Público Federal. Esses pleitos possuem amparo na Constituição Federal e na lei infraconstitucional dentro da melhor hermenêutica constitucional. Esses direitos, aliás, emanam de nosso sistema e dos princípios jurídicos que dele emanam, não havendo exigência de lei específica dentro de um positivismo superado como afirmado por Dworkin, no seu célebre "Taking Rights Seriously", nestes termos: "Podemos tratar os princípios jurídicos da mesma maneira que tratamos as regras jurídicas e dizer que alguns princípios possuem obrigatoriedade de lei e devem ser levados em conta por juízes e juristas que tomam decisões sobre obrigações jurídicas". Neste sentido não existe dúvida alguma do direito da magistratura federal às rubricas do auxílio moradia, do auxílio alimentação e da equiparação ao Ministério Público e Servidores Públicos Federais em matéria de direitos.

Precisamos melhorar a nossa relação com a imprensa. A informação em um Estado Democrático de Direito é fundamental. Defendemos a criação de uma pauta com a sociedade em cima de nossas próprias decisões, é dever do Poder Judiciário hodiernamente bem informar e esclarecer sem que isso implique em sensacionalismos midiáticos, inoportunos e desproporcionais. Temos muito a mostrar. O Poder Judiciário é a casa do jurisdicionado, e a ele o povo recorre porque acredita e confia. Os juízes federais concedem anualmente milhares de aposentadorias e benefícios que deveriam ser pagos pelo INSS na via administrativa, concedem medicamentos e direito a realização de cirurgias que deveriam ser pagas pelo SUS, enfrenta com altivez o crime organizado e o tráfico internacional de drogas e, mais, é um Poder superavitário. No ano de 2008 as Varas Federais de Execução Fiscal arrecadaram no país 9, 57 bilhões de reais e o custo total da Justiça Federal no Brasil incluído o pagamento de subsídio de juízes, vencimentos de servidores e estrutura foi de 5, 2 bilhões de reais.

Realizaremos um trabalho de responsabilidade social e aprofundaremos a parceria com o CNJ indicando juízes em auxílio para atuação nos programas do mutirão carcerário e do começar de novo. O primeiro colocou em liberdade vinte e dois mil cidadãos brasileiros que estavam presos indevidamente nos presídios e o segundo visa reintegrar o preso à sociedade ao invés de abandoná-lo a própria sorte. Pretendemos também fazer um trabalho de conscientização sócio-ambiental em parceria com a imprensa e entidades nacionais e internacionais coordenado pelo nosso ex-Presidente da AJUFE e membro do PNUMA da ONU, Vladimir Passos de Freitas.

Enfim, a AJUFE continuará, como entidade respeitada nacional e internacionalmente, de forma ativa e republicana, na defesa impoluta do Estado Democrático de Direito, da cidadania e do aperfeiçoamento das instituições republicanas.

Trabalharemos ombreados com as Associações Nacionais de representação da magistratura, notadamente, AMB e ANAMATRA e, em especial, com a já consolidada Frente Associativa.

Ressalto, desde já, que teremos como parceiras institucionais as nossas valorosas e aguerridas Associações Regionais que tenho a honra de nominar agora: AJUFER, AJUFESP, AJUFERJES, REJUFE, APAJUFE, AJUFESC, AJUFERGS e AJUFEMG. Estaremos, também, amparados e bem representados pelos nossos Delegados da AJUFE em todos os Estados da Federação. Estejam certos que a magistratura federal estará unida em defesa de nossa carreira e dos nossos objetivos político-institucionais. A magistratura federal está consciente de sua dimensão e do seu potencial de articulação e mobilização.

Vamos aprofundar, sem perder a necessária independência, a nossa relação político-institucional e interlocução com os Tribunais Superiores, Conselho da Justiça Federal e Conselho Nacional de Justiça. Destaco aqui o apoio do Ministro Gilmar Mendes, a frente do STF e CNJ, para a revisão dos nossos subsídios e aprovação das novas Varas Federais e, também, do Ministro Cesar Rocha, a frente do STJ e CJF, no sentido da aprovação das novas Varas Federais e, em especial, no pagamento dos passivos da PAE, ATs e GEL.

Também vamos aprofundar o diálogo com o Congresso Nacional e o Poder Executivo. É evidente, importante registrar, que a magistratura federal dentro do Congresso Nacional possui as suas limitações, pois ao contrário de outras democracias consolidadas, não possui representantes no parlamento brasileiro. Ao longo da história republicana, apenas o juiz e o preso estiveram e estão alijados de concorrer a cargos eletivos. Ou seja, os juízes possuem cidadania ativa no sentido poder votar, mas não cidadania passiva, no sentido de serem votados. Isso priva o Congresso Nacional de uma importante contribuição e colaboração mais efetiva do Poder Judiciário: do Juiz-cidadão.

A AJUFE também defenderá representantes da magistratura federal de carreira, no STJ e STF, o que é fundamental para a oxigenação e o pluralismo dessas cortes e vêm, também, em benefício da sociedade brasileira.

Por fim agradeço a minha família. Ao meu avô, Desembargador Garibaldi de Almeida Wedy, aqui presente faltando três anos apenas para o seu centenário. Foi o abridor de porteiras da família Wedy nas letras jurídicas, em especial no Poder Judiciário, saiu da histórica Soledade, em cima da Serra do Botucaray, para estudar Direito e trilhar uma brilhante carreira e, mais que isso, um exemplo de vida. Tenho a honra de ser a terceira geração da família Desembargador Délio Wedy, que me ensinou a não ter medo, ter coragem, não me dobrar ante as adversidades por maiores que fossem, receba também as minhas homenagens meu

pai. A minha amada mãe Irumar que aqui não está fisicamente, mas recupera-se bem com a graça do bom Deus em Porto Alegre de delicada cirurgia. Meus irmãos, Miguel e Ângelo, minha cunhada Danielle e meus sobrinhos Antônio e Maria, o primeiro meu pequeno e arteiro afilhado. A minha querida namorada Ana Paula que agüentou, com compreensão e dedicação, esse período corrido e difícil de campanha o meu sincero muito obrigado. Aos meus tios Procurador do Estado do RS, Décio Wedy e Magda aqui presentes e meus amados avós que não estão mais neste plano: Ruy, Maria e Haidée. Demais familiares, amigos que vieram de Porto Alegre e a todos os convidados aqui presentes o meu muito obrigado.

Em suma, a todos os colegas que aqui estão o meu agradecimento. É um privilégio ser colega de todos vocês. Estou convencido que Deus me dará força e coragem para essa missão, vou lutar muito na defesa de nossas bandeiras institucionais, ao lado de vocês, podem ter certeza!